ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
MONTENEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ N.º 40.617.721/0001-60

("FUNDO")

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 11 de setembro de 2026, às 11:00 horas, na sede social da administradora do FUNDO, a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025. ("**Administradora**").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução nº 175/2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM nº 175/22").

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) dos titulares da totalidade das Cotas emitidas pela Classe Única do Fundo ("**Classe Única**" e "**Cotista**", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; (ii) da Administradora; e (iii) da **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, conjuntos 11 e 112, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, na qualidade gestora ("**Gestora**")**.**

4. **MESA:** Presidente: Daiana Abrantes Cardoso; secretária: Mariana Barboza.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   i. Aprovação da amortização das cotas da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em valor bruto; e

   ii. Autorização para que a Administradora e Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações desta assembleia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, conforme assinaturas na lista de presença, sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

   a) A amortização das Cotas da Classe Única do Fundo, no montante de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** em valor bruto, a ser paga **proporcionalmente à participação de cada cotista na Classe,** com pagamento a ser realizado aos cotistas em até **3 (três) dias úteis**, contados da presente data; e

   b) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações desta Assembleia;

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada foi encerrada a presente Assembleia Geral de Cotistas, com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

Daiana Abrantes Cardoso
Presidente

Mariana Barboza
Secretária

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora